

TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2022

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM
ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO
GROSSO, E A COOREPAM, SEI Nº
06711.2022-0

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor “E”, CEP: 78049-941, ora denominado **DOADOR**, representado, neste ato, por seu **Diretor Geral**, Senhor Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, brasileiro, Servidor Público Federal, com o número de matrícula 10507102 e, do outro lado, a **Cooperativa de Catadores, Reciclagem e Preservação do Meio Ambiente de Mato Grosso**, inscrita no CNPJ nº 07.474.615/0001-07, com sede na Rua 59, Quadra 236, 2º etapa, Bairro Pedra 90, CEP 78099-295, no Município de Cuiabá, Telefone: (65) 9.84460240, E-mail: coorepam@gmail.com, por ora denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Senhora Maria Antonia da Conceição, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº **034216462007-5** e **CPF**: nº 057.644.093-06, tendo em vista o que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº **67112022**, bem como no Ofício-Circular GAB-DG nº 280/2022 (ID 0412813), anexado ao SEI Nº 04115.2022-9, com fundamento no artigo 2º, §2º, III, “b” c/c artigo 4º, IV, do Provimento CRE nº 03/2022 (ID 0412806) e item 3.2 do Anexo Único do Provimento (ID 0412828) e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1.1. O presente Termo tem por objeto a doação de resíduos de papéis no tamanho A4 e demais materiais recicláveis, relacionados abaixo, utilizados nas atividades do Cartório da XXX Zona Eleitoral, em suas atividades de preparação e de execução às eleições no período de agosto a outubro em anos eleitorais, para fins de reciclagem.

TIPO DE RESÍDUO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Total	Litros	4050

1.1.1. A pesagem do papel deverá ser realizada em litros (L), observada a padronização em sacos de lixo com litragem de 100l ou 50l para a destinação correta do material, devido à dificuldade em disponibilizar balanças aos cartórios eleitorais.

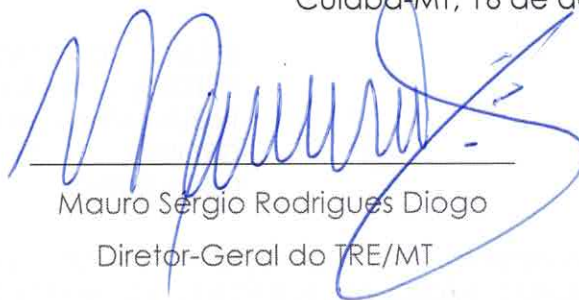
1.2. . A Donatária se compromete a garantir que o sigilo das informações contidas nos resíduos de papéis A4 e demais materiais recicláveis, não sejam violados.



Estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

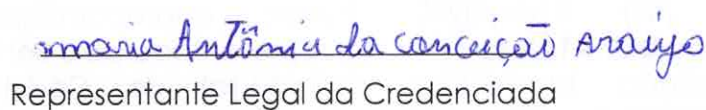
Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2022.

PELO TRE-MT:



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE/MT

**PELA ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA DE CATADORES OU, DE EMPRESA
RECICLADORA:**



Representante Legal da Credenciada